

Secção 3 — Informação completa e precisa sobre a infracção

- 3.1 — Natureza da infracção;
- 3.2 — Produto ou serviço em causa;
- 3.3 — Âmbito geográfico;
- 3.4 — Duração da infracção;
- 3.5 — Forma pela qual a infracção foi executada.

Secção 4 — Identificação das empresas envolvidas na infracção

4.1 — Indicação, para cada uma das demais empresas envolvidas na infracção, dos seguintes elementos: nome, sede social, localidade, código postal e país.

4.2 — Indicação dos seguintes elementos relativos aos titulares do órgão de administração actuais, de cada uma das empresas referidas no n.º 4.1, bem como, se aplicável, outros titulares que exerceram funções durante o período da duração da infracção: nome, cargo e morada (se diferente da sede da empresa).

Secção 5 — Elementos probatórios

A presente secção não é aplicável aos pedidos sumários de dispensa de coima.

5.1 — Apresentação da listagem dos elementos probatórios apresentados com o requerimento.

Secção 6 — Atenuação adicional ou especial da coima nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 39/2006, de 25 de Agosto

6.1 — Se aplicável, indicação do acordo ou prática concertada relativamente ao qual o requerente pretende obter uma atenuação especial ou adicional da coima nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 39/2006, de 25 de Agosto.

Secção 7 — Pedidos de dispensa ou atenuação especial da coima realizados perante outras jurisdições

7.1 — Identificação de outras jurisdições perante as quais tenha sido ou esteja a ser efectuado um pedido de dispensa ou atenuação especial da coima relativamente ao acordo ou prática concertada objecto do presente requerimento.

Secção 8 — Poderes de representação

8.1 — Sempre que o pedido de dispensa ou atenuação especial da coima seja apresentado por representante do requerente, o mesmo deverá juntar os documentos que comprovam os seus poderes de representação.

Declaração e assinatura

O abaixo assinado declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, as informações prestadas no presente requerimento são verdadeiras. . . . (Assinatura.)

UNIVERSIDADE ABERTA**Despacho (extracto) n.º 23 833/2006**

Por despacho reitoral de 2 de Novembro do corrente ano, foi concedido equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 10 de Novembro de 2006 à Doutora Isabel Maria dos Santos Falé, professora auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Reitoria**Despacho n.º 23 834/2006**

Tendo o mestre Manuel José Salgado Pereira Alves requerido provas para obtenção do grau de doutor, no ramo de Gestão, na especialidade de Contabilidade, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, designo os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Reitor da Universidade Aberta, Doutor Carlos António Alves dos Reis.

Vogais:

Doutor Rogério Fernandes Ferreira, professor catedrático jubilado do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa (orientador).

Doutora Lúcia Maria Portela Lima Rodrigues, professora associada com agregação do Departamento de Gestão da Universidade do Minho.

Doutor João Baptista da Costa Carvalho, professor associado do Departamento de Gestão da Universidade do Minho.

Doutor Carlos Alberto Baptista da Costa, professor-coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Doutor José Joaquim Marques de Almeida, professor associado com agregação, convidado do Departamento de Organização e Gestão da Universidade Aberta.

Doutor Victor Paulo Gomes da Silva, professor auxiliar do Departamento de Organização e Gestão da Universidade Aberta.

31 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Carlos António dos Reis*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Despacho (extracto) n.º 23 835/2006**

Por despacho de 1 de Março de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, foi contratado como professor auxiliar visitante, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Março de 2006, inclusive, e até 31 de Agosto de 2006, o Doutor Miguel Angel Guevara Lopez. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 17 de Março de 2006, a contratação do Doutor Miguel Angel Guevara Lopez como professor auxiliar visitante, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de 1 de Março a 31 de Agosto de 2006.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Osvaldo Manuel da Rocha Pacheco, professor auxiliar da Universidade de Aveiro, e Augusto Marques Ferreira da Silva, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Miguel Angel Guevara Lopez, pelo seu currículo profissional no domínio da informática, nomeadamente em processamento de imagem, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica ao nível da informática, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar visitante.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

27 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 23 836/2006

Por despacho de 6 de Abril de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, foi contratado como professor catedrático convidado, a título gratuito, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 6 de Abril de 2006, inclusive, o Doutor Victor Manuel Simões Gil. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 17 de Maio de 2006, a contratação do Doutor Victor Manuel Simões Gil como professor catedrático convidado, a título gratuito, além do quadro de pessoal docente desta Universidade pelo período de um ano, a partir de 6 de Abril de 2006.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Manuel Carlos Serrano Pinto, professor catedrático aposentado da Universidade de Aveiro, Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e José Manuel Lopes da Silva Moreira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.